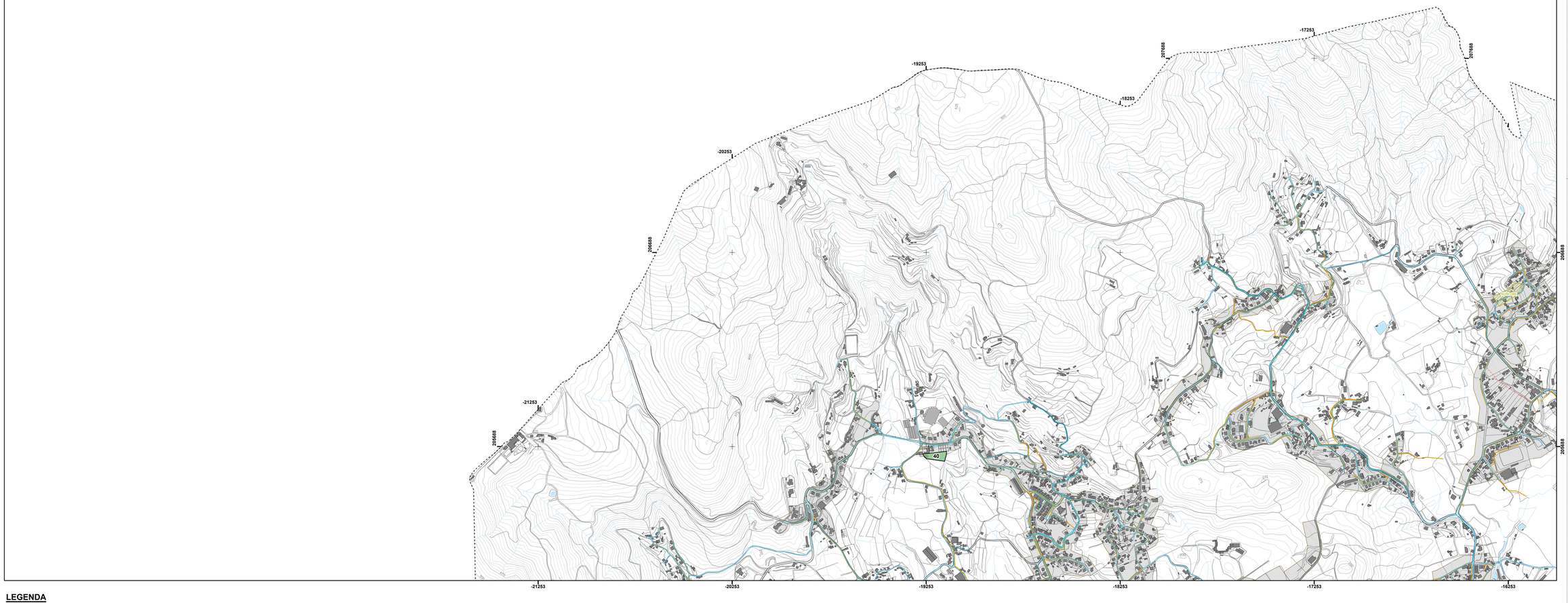

LEGENDA

BASE CARTOGRÁFICA

- Limite administrativo do concelho de Guimarães - CAOP 2025
- Limite administrativo dos concelhos envolventes - CAOP 2025
- Base planimétrica
- Vias
- Edifícios
- Outras construções
- Curvas de nível mestra
- Curvas de nível secundária
- Linhas e cursos de água
- Planos de água

SOLO URBANO

- Perímetros Urbanos

INFRAESTRUTURAS EXISTENTES

- Rede de Abastecimento de Água
- Rede de Saneamento

NOVAS INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

- Nível 1
- Nível 2
- Nível 3

ÁREAS SUJEITAS A PROGRAMAÇÃO

Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI)

Infraestruturas em falta:

- Rede de abastecimento de água
- Rede de saneamento
- Redes de abastecimento de água e de saneamento
- Rede de saneamento em curso (Vimágua - POSEUR)

Áreas Urbanas a Consolidar (AUC)

Prazo de execução: 4 anos.
O não cumprimento do prazo estipulado determina a requalificação das AUC na subcategoria Espaços mistos de uso silvícola e agrícola. (n.º 5 do artigo 105.º do Regulamento)

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)

Espaços urbanos com programação sujeitos a caducidade de classificação

Prazo de execução: 4 anos, prorrogável por mais 2 anos para efeitos de conclusão das obras de urbanização.
A não concretização destes espaços determina a caducidade total ou parcial da respetiva classificação como solo urbano, relativamente às áreas que, nessa data, não cumpram os critérios legalmente exigidos para a sua classificação (n.º 7 do artigo 105.º do Regulamento).
A verificação da caducidade da classificação como solo urbano tem como efeito imediato a abertura de um procedimento de alteração simplificada do Plano, visando a reclassificação das áreas em causa como solo rústico, através da sua integração nas categorias ou subcategorias de solo que com elas confrontem em maior extensão (n.º 8 do artigo 105.º do Regulamento).

PROPOSTAS QUE CONSTITUEM RESERVA DE SOLOS

Período de vigência: 6 anos.
Findo o período de vigência, é atribuída a qualificação correspondente às seguintes categorias/subcategorias de solo (n.º 9 do artigo 105.º do Regulamento):

Categorias e subcategorias de reversão

Solo urbano

- Espaços centrais – Área central urbana ou Área histórica
- Espaços habitacionais
- Espaços de atividades económicas
- Espaços urbanos de baixa densidade

Solo rústico

- Áreas de edificação dispersa
- Espaços agrícolas – Espaços agrícolas de produção
- Espaços florestais – Espaços mistos de uso silvícola e agrícola
- Espaços florestais – Espaços florestais de proteção

Espaços verdes de utilização coletiva (EVUC)

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Guimarães
Entidade Produtora: Municipia, S.A.
Data e Número de Homologação: 06-08-2019, n.º 482
Entidade Responsável pela Homologação: Direção Geral do Território (DGT)
Série Cartográfica Nacional: 1:10 000
Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89
Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator
Exatidão Posicional Planimétrica: e.m.q. ≤ 1,50 m
Exatidão Posicional Altimétrica: e.m.q. ≤ 1,70 m
Exatidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal da Saída Gráfica: 2,42

057-4
070-3071-1071-2
070-3070-4071-3071-4
084-1084-2085-1085-2
084-4085-3085-4
098-2099-1

1:10 000
N
0 20 km

Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89
Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

GUIMARÃES PLANO DIRETOR MUNICIPAL

2ª Revisão do Plano Diretor Municipal

PLANTA DE ORDENAMENTO

Programação e Execução

DESENHO: P - 2
FOLHA: 070-2

SETEMBRO DE 2026